

**TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 0147/2020- SMS.**

**SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0147/2020-SMS, QUE TEM OBJETO A RENOVAÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME.**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral-CE, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, Rua Dt. Pedra de Fogo, nº S/N, Bairro: Zona Rural. Tel. (88) 9.9444-2567, E-mail: renan.portela298@gmail.com inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2002031067546 SSPDC/CE e do CPF nº 057.524.963-30, com endereço comercial no Distrito de Pedra de fogo, s/n, zona rural, Sobral/CE, CEP: 62.114-400. Têm entre si justa e acordada a celebração do sexto aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do **Contrato nº 0147/2020 - SMS**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020/CPL**. Conforme processo nº **P172284/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Conforme o disposto na **CLÁUSULA QUARTA** do contrato nº **Contrato nº 0147/2020- SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais **60 (SESSENTA) DIAS**.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, iniciando em 21/11/2021 e findando em 19/01/2022.

**CLAUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93.

*RA*

*J*


**CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO**

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o 0701.10.301.0072.1370.44905100.1211000000, 0701.10.301.0072.1370.44905100.1215000000, 0701.10.301.0072.1370.44905100.1920000000 do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral.

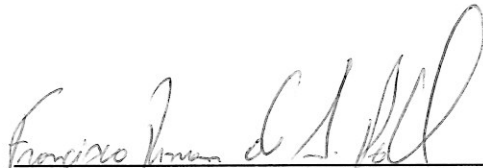
**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 19 de Novembro de 2021.




**REGINA CÉLIA CARVALHO AD SILVA**  
CONTRATANTE



**FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**  
CPF nº 057.524.963-30  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 059.208.379-06

2.   
CPF: 027.750.063-00

**Visto:** Assessoria Jurídica da Contratante.

recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 1428-9. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elizabete Lopes Duarte, ocupante do cargo comissionado de Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Jailma Ferreira Dias - CONTRATANTE e Ana Cassia Agape - CONTRATADO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 016/2016-3-SESA.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. CNPJ nº 07.819.543/0001-84. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 016/2016-3-SESA, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2016. Conforme processo nº P172208/2021. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 016/2016-2-SESA, por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de dia 20/11/2021 até 19/01/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alexandre Rangel Mendes Carneiro. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0038/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sr. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: Empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 0038/2020-SMS, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2019-SMS/CPL. Conforme processo nº P166309/2021. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 0038/2020-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 60 (SESENTA) dias, iniciando dia 05/10/2021 e findando em 03/12/2021 para EXECUÇÃO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. DATA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Renan de Azevedo Portela. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 0147/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME. CNPJ nº 14.858.301/0001-65. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0147/2020 - SMS, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020/CPL. Conforme processo nº P172284/2021. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, iniciando em 21/11/2021 e findando em 19/01/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento legal o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Renan de Azevedo Portela. DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PORTARIANº 128/2021 - SMS, DE 19 NOVEMBRO DE 2021.** DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A PROFISSIONAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; e CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação de profissionais que exercem responsabilidade técnica sobre serviços e saúde no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Responsabilidade Técnica ao Senhor Sérgio Rodrigues Duarte, indicado como Responsável Técnico da Residência Terapêutica Lar Renascer, e ao Senhor Júlio César de Oliveira Santos, indicado como Responsável Técnico do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPS AD). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, aos 19 de novembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EDITAL SMS Nº 24/2021 - RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 2.727, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 24/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível superior destinado à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Informar que não houve interposição de recursos. II. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado final das inscrições, conforme ANEXO do presente termo. Sobral-CE, 19 de novembro de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 24/2021 - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS		
CÓDIGO 01 - CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2562/2021)		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
NÃO HOLVE INSCRITO		
CÓDIGO 02 - CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2562/2021)		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
FRANCISCA ILANA LOPES GOMES DE AQUINO	DEFERIDO	-
MARIA YEDDA MONTALVERNE VIANA	DEFERIDO	-
RÔMULO ROSA MARTINS	DEFERIDO	-
CÓDIGO 03 - ENFERMEIRO ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2727/2021)		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
FRANCISCA XIMENES MELO	DEFERIDO	-
FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	DEFERIDO	-
GLACIE SUELY DE AGUIAR CARNEIRO CHAVES	DEFERIDO	-
PEDRO ARTUR AMANCIO SALES	DEFERIDO	-
CÓDIGO 04 - ENFERMEIRO ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2727/2021)		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
ELIZIANE RIBEIRO BARROS	DEFERIDO	-
LIANA RENÊ VIEIRA DE AQUINO	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e E.
MILENA MELO VIEIRA	DEFERIDO	-
RENATA MORAIS ROCHA	DEFERIDO	-
CÓDIGO 05 - FONOAUDIÓLOGO (DECRETO Nº 2562/2021)		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
EFIGÊNIA ALVES MEDEIROS AMARAL	DEFERIDO	-
CÓDIGO 06 - TERAPEUTA OCUPACIONAL (DECRETO Nº 2562/2021)		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
ANA LORENA MADEIRO DE LIMA	DEFERIDO	-
ANGELA CÉLIA CARVALHO PARENTE	DEFERIDO	-

**EDITAL SMS Nº 19/2021 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.682, DE 18 DE JUNHO DE 2021.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 19/2021, que regulamenta o processo seletivo objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de Agente Comunitário de Saúde destinado à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Informar que o recurso interposto foi julgado indeferido. II. Informar que o recorrente poderá solicitar, dentro do prazo de 48 horas, caso queira, as razões do indeferimento por meio de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo através do e-mail recursos.espvs+edital192021@gmail.com as quais serão enviadas para o e-mail do recorrente dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação. III. Divulgar, em ordem classificatória, e de acordo com a microárea de atuação, o resultado final do processo seletivo, conforme ANEXO do presente termo. Sobral-CE, 19 de novembro de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.